



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



Sacconi Sabino
Publicado no site da Prefeitura
Municipal

13/07/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 035/2023 – DE 13 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) **JORGE PHELIPE DE OLIVEIRA SCHABARUM**, ocupante do cargo de Chefe de Acompanhamento e Execução Financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob o nº 5559727, inscrito no CPF sob o nº 084.365.881-93, para atuar como fiscal da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 17847/2023, que tem por objeto a aquisição de material gráfico (banners para a 9º Conferência Municipal de Assistência Social), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Transferência de Renda de Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrado com as empresas: **WOOLPHY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ sob nº 24.766.468/0001-50, **MAXUEL DOS SANTOS AZEVEDO SILVA**, CNPJ sob o nº 19.432.506/0001-06, **SA LUXO CARGA E DESCARGA LTDA**, CNPJ sob o nº 40.004.339/0001-80 com atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos objetos supracitados.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução da Dispensa de Licitação de Processo Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal da Dispensa de Licitação de Processo Administrativo, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/14, na Instrução Normativa COM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/07/2023.

Ciente: *Jorge Felipe de V. Schabarum*
Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 13 de julho de 2023

Alexandre de Jesus Assis

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

Decreto nº 2682/2022

Santo Antônio do Descoberto – GO

Fone: (061) 3626-7640 E-mail: assistenciasocialsad@gmail.com